



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CENTRO CULTURAL CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Edital de Seleção 01/2014

Objeto: Seleção simplificada de projetos de exposições temporárias artísticas ou históricas para constar da Agenda Cultural da Câmara dos Deputados de 2015.

Inscrição: 01 de agosto a 28 de novembro de 2014

Endereço eletrônico: centrocultural@camara.leg.br

Endereço: Câmara dos Deputados – Centro Cultural
Anexo I - 16º andar – sala 1601
Brasília-DF 70.160-900

Telefone: (61) 3215 8080 – 3215 8091

Site: www.camara.leg.br/a-camara/conheca/centrocultural

A Câmara dos Deputados, por intermédio do Centro Cultural, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo inscrições para participação no processo seletivo de projetos de exposições temporárias artísticas ou históricas para a Agenda Cultural da Câmara dos Deputados de 2015, nos termos do Ato da Mesa nº 51, de 17 de outubro de 2012, e nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto a seleção de projetos de exposições temporárias para participação na Agenda Cultural da Câmara dos Deputados de 2015.

1.2 Serão contemplados neste edital projetos dos seguintes seguimentos:

- a) Artístico – fotografia, escultura, pintura, gravura, desenho, obras em papel, entre outros e;
- b) Histórico, patrocinadas por órgãos e entidades estatais ou organizações sem fins lucrativos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do processo seletivo:

- a) Pessoas físicas maiores de 18 anos (artistas consagrados e novos talentos da arte contemporânea);
- b) Pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cada artista ou instituição, de agora em diante denominado proponente, poderá inscrever-se com apenas um projeto.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **01 de agosto a 28 de novembro de 2014**, preferencialmente por via eletrônica, pelo e-mail centrocultural@camara.leg.br, ou por via postal, para o endereço do Centro Cultural da Câmara dos Deputados.

3.3 Para inscrição, o proponente deverá encaminhar o Formulário de Inscrição (Anexo I ou II, conforme o caso) e as imagens da proposta de exposição (Anexo III).

3.3.1 Em caso de inscrição eletrônica, o Formulário de Inscrição deverá ser enviado em arquivo eletrônico de texto, no padrão .doc ou .pdf, e as imagens, em formato .jpeg com tamanho máximo de 5 MB.

3.3.2 Em caso de inscrição via postal, o Formulário de Inscrição e as imagens também poderão ser enviados digitalizados com os formatos de arquivo descritos no subitem anterior.

3.3.2.1 Não haverá devolução de material enviado via postal em virtude da inscrição.

3.4 O proponente que não encaminhar a documentação constante do item 3.3 com todas as informações solicitadas terá sua inscrição indeferida.

3.5 As inscrições serão gratuitas.

3.6 O ato de inscrição no processo seletivo implica o conhecimento das normas e a aceitação de todas as condições deste edital pelo proponente.

3.7. O proponente será responsável pela veracidade das informações prestadas e arcará com as consequências de eventuais erros no preenchimento, isentando a Câmara dos Deputados de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Conforme artigo 6º, inciso I, do Ato da Mesa 51 de 2012, a seleção dos projetos é de competência da Comissão Curadora do Centro Cultural da Câmara dos Deputados.

4.2 Os projetos inscritos serão selecionados com base nos seguintes critérios:

- a) Projetos e artistas que não foram contemplados no ano anterior;
- b) Adequação do projeto de exposição aos espaços físicos disponíveis e, no caso de exposições coletivas, às demais obras;
- c) Qualificação do projeto de exposição, especialmente quanto à originalidade e à qualidade técnica da proposta;
- d) Grau de expectativa de interesse público, especialmente quanto ao ineditismo do projeto e à atratividade do tema;
- e) Perspectiva de contribuição histórica e de enriquecimento sociocultural da comunidade;
- f) Representatividade da cultura brasileira e;
- g) Adequação à imagem institucional da Câmara dos Deputados.

4.3 Serão vedados os projetos:

- a) Que atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem do Congresso Nacional;
- b) Que atentem contra qualquer Lei ou Norma Jurídica vigente;
- c) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde, ao meio ambiente ou à integridade do patrimônio tombado da Câmara dos Deputados e das instalações físicas do Palácio do Congresso Nacional;
- d) Que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) Que impliquem custos extras para a Câmara dos Deputados;
- f) Que ofereçam riscos à segurança do público;
- g) Que exijam cuidados especiais de segurança e de manutenção;
- h) Cujas dimensões não sejam compatíveis com o espaço expositivo;
- i) Cujo suporte físico da obra não esteja em estado de conservação próprio para exibição em ambiente público.

4.4 O resultado será divulgado por meio de lista publicada no portal da Câmara dos Deputados na data provável de **12 de dezembro de 2014**.

4.4.1 Os projetos não selecionados não serão objeto de divulgação.

4.5 Os projetos selecionados **não poderão ser modificados**, salvo expressa autorização do Centro Cultural da Câmara dos Deputados.

4.6 Os projetos selecionados serão realizados na estrita ordem de classificação, observado o disposto no item 5.3, e a conveniência e oportunidade da Câmara dos Deputados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Os proponentes selecionados receberão comunicação, eletrônica e via postal, com instruções e prazos para o envio de documentação e das informações necessárias a sua habilitação para realização do projeto proposto.

5.2 Para a habilitação, serão exigidas dos selecionados, dentre outras que possam ser solicitadas durante o processo de produção do projeto, as seguintes informações:

- a) Cópia do RG /CPF ou CNPJ;
- b) Projeto de exposição completo;
- c) Procuração assinada pelos artistas indicando seu representante legal junto à Câmara dos Deputados, caso necessário;
- d) Declaração de autoria e de propriedade das obras inscritas assinada e digitalizada (Anexo IV);
- e) Declaração de cessão de uso de imagem assinada, sem ônus, para fins de divulgação pela Câmara dos Deputados em ações de difusão e exibição pública (Anexo V);
- f) Arquivo digital, em alta resolução, de imagens e textos que farão parte da exposição e de seu material de divulgação, em resolução mínima de 300 dpi e em formato jpeg de, no mínimo, 3Mb cada (Anexo VI);
- g) Proposta de release da exposição;
- h) Lista dos patrocinadores e das parcerias, se houver;
- i) Ficha técnica contendo a equipe técnica da produção, curador, fotógrafo, revisor dos textos, entre outros;

5.3 Caso o proponente não encaminhe as informações listadas no item anterior e demais solicitadas no período de produção ou as envie fora do prazo estipulado, o projeto será inabilitado.

5.3.1 Fica a critério da Comissão Curadora do Centro Cultural a convocação de outro proponente selecionado para ocupar o espaço vago decorrente da desclassificação por inabilitação ou desistência.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Cabe à Câmara dos Deputados:

6.1.1 A entrega e manutenção dos espaços em condições de funcionamento, não sendo, entretanto, responsável por eventuais furtos ou danos verificados nas obras durante o período de permanência da exposição;

6.1.2 Disponibilizar as plantas baixas com as respectivas medidas dos espaços de exposição, tão logo sejam definidos o local e as datas de realização do projeto;

6.1.3 Montagem, desmontagem, expografia e elementos de infraestrutura;

6.1.4 Emissão de laudo técnico de estado de conservação das obras;

6.1.5 Elaboração, impressão e distribuição de material gráfico e;

6.1.6 Divulgação na mídia interna e externa, impressa e digital, em parceria com o proponente.

6.2 Cabe ao proponente:

6.2.1 O transporte dos materiais de sua origem até a Câmara dos Deputados e o itinerário inverso e;

6.2.2 Observar o cumprimento do cronograma estabelecido pelo Centro Cultural da Câmara dos Deputados para montagem, realização e desmontagem do evento.

6.2.2.1 Não será permitida a retirada ou a substituição de qualquer obra durante a exposição, a não ser por danos ou motivos justificáveis, após autorização do Centro Cultural da Câmara dos Deputados.

6.2.2.2. As obras não retiradas no período previsto serão encaminhadas ao depósito, sem garantia de condições de armazenamento que assegurem sua integridade física.

7. DA DOAÇÃO

7.1 No caso de exposição artística, a Comissão Curadora da Câmara dos Deputados escolherá, dentre as peças expostas, obra que, por força da Portaria DG-36/2004, deve ser cedida à Casa para integrar seu acervo em caráter definitivo e gratuitamente, salvo disposto no artigo 15, § 3º, da mesma portaria.

7.1.2 A doação será feita mediante termo próprio, ao qual será anexado o respectivo certificado de autenticidade da obra, bem como o termo de cessão de direito de uso de imagem da mesma.

8. DA COMERCIALIZAÇÃO

8.1 É vedada a comercialização das obras, quando de sua exposição no âmbito da Câmara dos Deputados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.4 A Câmara dos Deputados não realizará qualquer tipo de pagamento em virtude da exposição realizada, nem responderá por qualquer transgressão às leis praticada pelo proponente.

9.8 A falta de cumprimento de qualquer exigência deste edital acarretará a automática eliminação do projeto selecionado.

9.9 Elege-se o Foro da Justiça Federal, em Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital.

Brasília, 01 de agosto de 2014

Isabel Martins Flecha de Lima

Diretora do Centro Cultural

Anexo I
Inscrição – Pessoa Física

1. Descrição do projeto

- a. Título
- b. Objetivo
- c. Público alvo
- d. Indicação de período de preferência para a realização, com justificativa
- e. Patrocínios e parcerias, se houver

2. Identificação do proponente

- a. Nome
- b. RG
- c. CPF
- d. Endereço completo
- e. Telefone
- f. E-mail
- g. Site na internet, se houver

3. Entrevista Bibliográfica

- a) Qual o nome pelo qual você é conhecido (a) ou com o qual assina a sua arte?
- b) Quando (dia, mês e ano) e onde (cidade e estado ou país) nasceu?
- c) Onde reside atualmente? (cidade e estado ou país)
- d) Quando se descobriu artista ou teve o seu primeiro contato com a arte?
- e) Fale de sua criação artística: que lugares, fatos ou pessoas servem ou serviram de motivação, incentivo ou inspiração à sua arte?
- f) Informe (e especifique a técnica, se for o caso) a(s) atividade(s) artística(s) a que se dedica atualmente ou a que já tenha se dedicado. (obs: indicar opções - pintura, gravura, escultura, etc).
- g) Caso possua formação em artes plásticas, cite a(s) escola(s) em que estudou (nome e local) e data do(s) curso (s) que considere relevante(s) para a sua atividade artística.
- h) Possui outra formação que não seja em artes plásticas e que considera importante citar? (indique o nome do curso, da escola e o período).
- i) Quando e onde expôs seus trabalhos pela primeira vez? (informe o local, cidade e nome da mostra, se possível).
- j) Quais as mostras, exposições, salões e outros eventos de que participou e que considera importantes para a sua trajetória artística?
- k) As obras que constam do projeto já foram expostas anteriormente?

- l) Se já recebeu prêmios em eventos artísticos, informe aqueles que considera mais importantes.
- m) Existe alguma publicação que fala de você ou de seus trabalhos? Indique local e data em que foi publicado e, se possível, anexe a matéria.
- n) Caso haja alguma informação que considere importante – sobre você ou sobre o seu trabalho artístico – escreva aqui.

Anexo II
Inscrição – Pessoa Jurídica

1. Descrição do projeto

- a. Título
- b. Objetivo
- c. Público alvo
- d. Indicação de período de preferência para a realização, com justificativa
- e. Patrocínios e parcerias, se houver.

2. Identificação do proponente

- a. Nome da Instituição
- b. CNPJ
- c. Endereço completo
- d. Sítio na internet, se houver
- e. Nome do representante
- f. RG
- g. CPF
- h. Telefone
- i. E-mail

Anexo III

Imagens

Relação de obras e imagens que farão parte da exposição com autoria, dimensões e técnica. Em caso de arquivo digital, resolução mínima de 300 dpi, em formato .jpeg e tamanho máximo de 5Mb.

Anexo IV

Declaração de autoria e propriedade das obras

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, declaro ser autor da(s) obra(s) apresentada(s) para seleção referente ao Edital 01/2014 do Centro Cultural da Câmara dos Deputados.

Data ___/___/___

Local _____

Assinatura

Anexo V

Termo de Cessão de direito de imagem do artista e da obra

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, declaro que possuo os direitos autorais conexos e de imagens da(s) obra(s) apresentada(s) no projeto, referente ao Edital 01/2014 do Centro Cultural da Câmara dos Deputados, e que autorizo sua veiculação, sem ônus, em peças de divulgação e promoção do evento.

Data ___/___/___

Local _____

Assinatura

Anexo VI
Arquivo digital

Imagens de todas as obras que farão parte da exposição em alta resolução, em formato jpeg, com resolução mínima de 300 dpi. Cada imagem com a indicação do título, técnica e ano de produção em tamanho mínimo de 3MB.